



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.699, de 29 de junho de 2020.

Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) do Município de Jaguariúna, vinculada à Secretaria de Governo, com a denominação “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.

§ 1º As diretrizes, atribuições, competências, regimento interno, logotipo, forma de participação dos servidores municipais e assuntos correlatos serão fixados em decreto do Executivo.

§ 2º A instituição de pontuação e/ou gratificação aos servidores participantes da EGGP será disciplinado por lei.

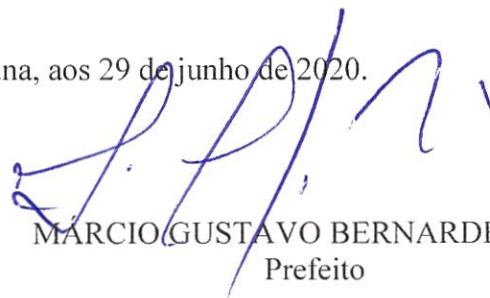
Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar termos de convênio, cooperação, parceria ou correlatos para a consecução das atividades da EGGP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.



VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo